

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, TRANSPORTE COM FRETE DE REMESSA E RETORNO, SERVIÇOS DE PAPAI NOEL E KITS DE NATAL PARA AS CRIANÇAS ATRAVÉS DO “PROGRAMA CORDILHEIRA É MAIS NATAL”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

LOTE 01- DECORAÇÃO NATALINA

PRAÇA 01 – Postes republicanos e super postes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com estrela, medindo entre: mínimo: 4,60m de altura x 1,20m de largura / máximo: 4,70m de altura x 1,30m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V.	un	8	1.735,66	13.885,28
02	Dupla de arabescos duplo com estrelas, painel luminoso bidimensional em forma de arabescos duplo, arabesco em baixo e outro em cima estilizados com 1 estrela de 5 pontas ligado ao arabesco de baixo, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 0,60m de largura / máximo: 1,50m de altura x 0,90m.	un	12	1.898,46	22.781,52

	de largura. O conjunto é formada por 2 painéis, sendo eles direta e esquerda, para utilização em postes republicanos. Peça produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.				
--	--	--	--	--	--

PRAÇA 02 – Cenário

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
03	Banco com encosto em forma de papai noel de braços abertos, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, medindo entre mínimo: 1,60m de altura x 1,70m de largura x 0,80m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,80m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Estrutura base do banco produzido com madeira.	un	1	8.193,41	8.193,41
04	Quebra nozes segurando machado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores verde e vermelho, medindo entre: mínimo: 2,08m de altura / máximo: 2,18m de altura, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	un	1	8.325,44	8.325,44
05	Caixa de presente, amarela com adesivos e laço prateado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo	un	1	5.605,95	5.605,95

	brilhante.				
06	Totem composto por 4 bolas natalinas coloridas, tridimensional, medindo entre mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e verniz automotivo brilhante, fixado em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	un	1	4.566,74	4.566,74
07	Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m², distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG. Em m² (metro quadrado).	un	20	121,46	2.429,20
08	Arco luminoso bidimensional com estrelas de cinco pontas de diferentes tamanhos, medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 4,95m de largura / máximo: 3,75m de altura x 5,05m de largura. Estrutura produzida em tubo redondo de 2,50 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro.	un	1	14.044,71	14.044,71
09	Estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar:	un	8	89,94	719,52

	0,95m de altura (sendo 0,60m de altura aparente e 0,35m enterrada) x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60m de altura x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco.				
10	Metro linear de cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	un	50 m/l	13,84	692,00

PRAÇA 03 – Árvores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
11	Refletor de LED para ambientes externos na cor azul, medindo entre: mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável.	un	6	307,49	1.844,94
12	Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm²). Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3W	un	90	61,11	5.499,90
13	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 0,25m de altura / máximo: 0,35m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura	un	45	154,13	6.935,85

	em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V.				
14	Conjunto com 100 LEDs brancos morno fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.	un	80	75,34	6.027,20

PRAÇA 03 – Cenário

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
15	Painel com cenário decorativo de natal no qual o Papai Noel tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura colorida com predominância da cor vermelha. Medindo entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,95m de altura x 2,05m de largura x 1,05m de profundidade	un	1	8.416,03	8.416,03
16	Soldado de chumbo, pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo	un	2	5.550,30	11.100,60

	brilhante				
--	-----------	--	--	--	--

Centro Administrativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
17	Poste bidimensional, luminoso, com desenhos em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 3,75m de altura x 1,40m de largura / máximo: 3,85m de altura x 1,50m de largura, figura composta por um poste metálico de 2,5 polegadas, arabescos decorativos produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Luminárias em fibra de vidro com acabamento liso (sem iluminação interna), medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,24 de largura e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Tensão de 220V. Potência da figura: 352W	un	1	5.571,51	5.571,51
18	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente	un	2	955,27	1.910,54

	50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 108W				
19	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 0,45m de altura / máximo: 0,55m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	un	1	345,71	345,71
20	Conjunto com 378 LEDs brancos frios em forma de cascata, fio elétrico branco (2x05mm²). Medindo aproximadamente: 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 18W.	un	6	354,62	2.127,72
21	Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 30 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,60m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm²). Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Potência do produto: 3W	un	30	37,61	1.128,30
22	Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco	un	20	61,11	1.222,20

	frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm²). Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3W				
23	Estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e auto clavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar: 0,95m de altura (sendo 0,60m de altura aparente e 0,35m enterrada) x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60m de altura x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco.	un	4	89,94	359,76

Igreja central

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
24	Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável.	un	8	230,62	1.844,96
25	Conjunto com 100 LEDs brancos morno fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação.	un	120	75,34	9.040,80

	Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.				
25	Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 60 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 1,00m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm²). Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 2W	un	70	61,50	4.305,00

Trevo de entrada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
27	Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 5m de altura (sendo aproximadamente 4m para ficar aparente e 1m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.	un	1	949,78	949,78
28	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pinheirinho de natal, medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 1,40m de largura / Máximo: 3,75m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor verde e vermelho, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 208W	un	8	1.669,02	13.352,16

LOTE 02 – Papai Noel com trenó motorizado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
29	Empresa especializada para atividade natalina, compreendendo: papai noel com barba natural, caracterizado com figurino próprio em excelente estado, trenó motorizado, de	1	Um	6.850,00	6.850,00

	responsabilidade do contratato caracterizado para o evento; atendimento às crianças, socialização e entretenimento do público além de disponibilizar e distribuir 15 (quinze) quilos de balas sabores diversos, mastigáveis, durante o passeio da entrada da cidade até a praça municipal				
--	---	--	--	--	--

LOTE 03 – Kits de Natal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
30	KIT DE NATAL com no mínimo 195g contendo: 01 embalagem individual com no mínimo 80g de doces do tipo marshmallow de formatos e cores diversas, sabor de baunilha com recheio de morango; 02 unidades embalagem individual de balas de gelatina contendo no mínimo 15g cada de sabores diversos; 01 Embalagem individual contendo no mínimo 40g, de wafer recheado sabor chocolate meio amargo coberto com chocolate branco; 01 embalagem individual de chocolate ao leite com recheio e crocância à base de wafer coberto com chocolate ao leite. Não deve conter caramelo em sua composição. Formato tipo barra, cada barra deve ter um peso aproximado de 40 a 45g.	un	900	16,51	14.859,00

Valor total dos lotes: R\$ 184.935,73 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

1.3 Natureza do Objeto:

1.1.1.Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

1.2.1. A vigência será de 1 (um) ano contado(s) na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.2.2. Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências de Amostra

Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para o **lote 02** deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, mediante encaminhamento para o e-mail culturacordilheira@gmail.com, devidamente identificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação. A amostra para os serviços de papai Noel consiste no encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Portfolio dos serviços de papai Noel com trenó motorizado contendo fotos coloridas, garantindo que a capacidade e experiência, sejam avaliadas para aprovação ou não pela secretaria solicitante, incluindo informações como local e data/ano.**

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item Portfólio é indispensável para garantir a qualidade do objeto a ser entregue, especialmente no que diz aos figurinos novos ou em excelente estado, que contenha material suficiente que comprove a participação em eventos realizados como a qualidade técnica do trabalho a ser desenvolvido.

Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para o **lote 03** e deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, mediante encaminhamento para o endereço R. Celso Tozzo, 27 – centro Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta aos cuidados Secretaria de cultura, Esportes e Turismo devidamente identificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação. A amostra para o kit de natal consiste em:

- a) Amostra confeccionada dentro dos padrões contendo todos os itens solicitados, devidamente embalados e lacrados para avaliação do objeto.**

A amostra deverá ser embalada individualmente e identificada com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e-mail, telefone).

A embalagem do kit de Natal (tanto a amostra como o fornecimento do pedido) deverá ser entregue em embalagem transparente incolor (saco de presente), medindo aproximadamente 25x35cm, devidamente fechado com lacre e laço para presente no tamanho aproximado de 1,8 (largura) x34cm, na cor vermelha e ou verde.

O peso mínimo do kit de natal sem a embalagem do kit, deve ser 195g .

A aprovação das amostras será emitida relatório por servidores da Secretaria solicitante e se aprovada será encaminhada para o departamento de licitações para arquivamento junto ao processo licitatório.

Caso tenha amostra reprovada, o responsável pela análise comunicará imediatamente a pregoeira por ofício para que a mesma atualize no sistema a desclassificação da AMOSTRA da proponente. Desta forma será concedido o mesmo prazo para a próxima colocada enviar a amostra e assim sucessivamente.

Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para o **lote 01** deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, mediante encaminhamento para o e-mail culturacordilheira@gmail.com, devidamente identificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação. A amostra para os serviços de locação de enfeites consiste no encaminhamento dos seguintes documentos:

a) catálogo de produtos da empresa referente aos itens deste objeto.

O catálogo das figuras deverá conter todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação do catálogo tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos itens previstas no descritivo.

4.1.1. Antes da análise da amostra, o pregoeiro analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

4.1.2. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados acima com observância das demais regras previstas.

As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica.

4.1.3. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste edital.

4.1.4. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e condições.

4.1.5. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema eletrônico.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3. Garantia da Contratação

4.4.1 A contratada deverá fornecer garantia dos itens durante todo o período em que estiverem instalados, até o momento da completa retirada. Para os kits de natal, Lote 3, deverá ter no mínimo 4 (quatro) meses de validade após a entrega), conforme CODIGO DO CONSUMIDOR.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. O local de entrega **para os kits de natal** será na Prefeitura Municipal Av. Fermino Tozzo, 27, centro na Cidade de Cordilheira Alta (SC), no horário entre 7h30 – 11h30h e das 13h -17h, de segunda à sexta-feira, na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo até o dia 02 de dezembro mediante o envio da AF.

5.1.2. O prazo de entrega dos kits de natal será até dia 02 de dezembro de 2024 conforme autorização de fornecimento (AF);

5.1.3. Compete à empresa detentora da ata assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa

5.1.4. A embalagem individual deverá ser acondicionada em caixa de papelão contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.

5.1.5. O objeto contratado deverá ser desembalado e conferido por servidores da secretaria solicitante. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada para substituição, até que sanada a situação;

5.1.6. O prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos, será de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação, mantidos o preço inicialmente contratado.

- 5.1.7. Não serão aceitos produtos com características diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata.
- 5.1.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;
- 5.1.9. **Referente serviços de papai Noel em trenó motorizado**, o mesmo deve se apresentar devidamente fantasiado para a chegada em trenó motorizado no local do evento, Praça Affonso Berté, no dia 19 de dezembro de 2024 às 19h.
- 5.1.10. Faz parte também dos serviços, a convocação para filmagem de divulgação do evento no município de Cordilheira Alta, sendo que o mesmo será comunicado em até 03 (três) dias de antecedência, sem custos para o município.
- 5.1.11. Referente aos itens de **enfeites natalinos** que envolvem **locação, montagem, instalação, manutenção, desinstalação transporte com frete de remessa e retorno**, a Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as especificações do objeto contidos no item (decoração natalina).
- 5.1.12. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação, será responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.1.13. Os produtos a serem LOCADOS deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade;
- 5.1.14. As peças em fibra de vidro, deverão ter acabamento totalmente liso. Não devendo apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro ou fio roving, emendas, acabamento ápero ou ondulações defeituosas. A pintura também deve apresentar alto brilho e verniz.
- 5.1.15. Quando houver iluminação através de conjuntos de LED nas peças, os conjuntos de LED, deverão possuir a cor do fio de condução elétrica conforme as cores das lâmpadas de LED (lâmpadas azuis, fio azul; lâmpadas vermelhas, fio vermelho e assim sucessivamente), para que o produto ofereça um efeito diurno além do noturno;
- 5.1.16. Os itens que possuem contorno de mangueira luminosa, devem conter as seguintes características: 13 mm de diâmetro e um mínimo de 36 LEDs por metro com visão 360° (quando for mangueira luminosa de LED) ou no mínimo de 36 microlâmpadas por metro (quando for mangueira luminosa incandescente)
- 5.1.17. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem,

tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.18. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, para o local destinado a instalação, será responsabilidade CONTRATADA;

5.1.19. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.20. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e solicitação do serviço, devendo estar devidamente instalado e testado para utilização no dia 22 de novembro de 2024

5.1.21. A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com no mínimo 1 (um) técnico eletricista no dia da abertura do evento Natalino, desde a abertura até o término do evento do dia;

5.1.22. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias a partir da finalização da instalação;

5.1.19.A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados;

5.1.20. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;

5.1.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.22. A montagem da decoração deverá iniciar no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho. E terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalização da montagem.

5.1.23.A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 10 de janeiro de 2025, sendo que todas as peças devem ser retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATADA;

5.1.24 A garantia dos itens que compõe a decoração de natal deverá ser garantida pela CONTRATADA durante todo o período entre a instalação e a retirada, inclusive garantia contra sinistros e desastres naturais, sendo que, nestes casos, deverá ser substituída em até 3 (três) dias corridos, ou então serão descontados proporcionalmente todos os dias em que o objeto não for atendido, ainda sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, caso permanecer desatendido por longo período.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal do contrato, servidora Laura Muniz da Silva, matrícula nº13733/5 e a gestão de contrato caberá a servidora Angelita.

6.6.2. Cabe ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- f) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Cabe ao Gestor do Contrato

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento do Papai Noel [LOTE 2] e dos kits natalinos [LOTE 3], será de até 30 (trinta) dias após a entrega. Para os demais itens [LOTE 1], o pagamento será realizado em 50% (cinquenta por cento) do montante total em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes, em até 30 (trinta) dias após a completa retirada, ambos com a apresentação de nota fiscal, devidamente assinada e aprovada pelo fiscal de contrato.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.1.2. O julgamento da presente licitação deverá ser feita por LOTE, e a presente justificativa tem como escopo elucidar as razões fundamentadas pelas quais esta administração, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, optou pela condução de um processo licitatório que não contempla o parcelamento da solução de locação de decoração natalina. O parcelamento da solução em diversos lotes poderia, inevitavelmente, comprometer a uniformidade e a coesão visual, propiciando o surgimento de discrepâncias estilísticas e qualitativas entre os diferentes espaços públicos ornamentados, o que seria incompatível com os objetivos da administração de promover uma celebração natalina harmoniosa. Ademais, a aquisição consolidada de enfeites natalinos possibilita a obtenção de economias de escala significativas, promovendo a otimização dos recursos públicos e a redução dos custos unitários, em consonância com o princípio da eficiência. A fragmentação da solução, ao contrário, poderia acarretar em custos adicionais e operacionais, decorrentes da necessidade de gestão de múltiplos contratos e da falta de uniformidade nas negociações e execuções, comprometendo, assim, a economicidade do processo. A gestão contratual e logística também é um elemento crucial nesta decisão, visto que um único contrato simplifica substancialmente os trâmites administrativos, minimiza os riscos de inconsistências contratuais e facilita a fiscalização, controle e eventual aplicação de sanções. A diversificação de contratos, por sua vez, incrementaria a complexidade administrativa e logística, elevando os riscos de falhas, atrasos e incongruências operacionais, o que poderia comprometer a integridade e a tempestividade do projeto ornamental. Além disso, a opção pelo não parcelamento está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pilares fundamentais que norteiam a Administração Pública, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promovendo a adequada destinação do erário público. Por fim, a Lei nº 14.133/2021 preconiza que o planejamento das contratações públicas deve observar os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, princípios estes que são integralmente atendidos pela opção de licitar todos os itens em um único lote.

É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que

a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor para a execução e atendimento pleno do objeto para locação, montagem, instalação e manutenção, transporte com frete de remessa e retorno

8.1.3. Forma de fornecimento

8.1.3.1. Não se aplica o parcelamento para este objeto.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido comprovação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

IV. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto o LOTE 3 (kits natalinos).

b. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

b.1.1. Ter executado a prestação de serviço similar ao solicitado.

b.1.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial ou do responsável técnico.

b.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

h) O Laudo de Capacidade Técnica deverá ser entregue juntamente com os demais documentos do processo.

v b.1.2. Para o item ornamentação natalina apresentar Registro ou Certidão do responsável técnico na Entidade Competente, vigente.

j) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para a execução do serviço na forma abaixo:

j.1. O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma reconhecida), carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data prevista para abertura do referido edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 184.935,73 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do respectivo órgão público.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Fonte de Recursos:1500.0000.0000;

Programa de Trabalho: 2.065 – EVENTOS E ATRAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS;

Código Reduzido: 50;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- d) Multa:

I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.*

III. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

Cordilheira Alta, SC, 18 de julho de 2024.

Sonia Cristina Della Torres Briancini
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I

FIGURAS ILUSTRATIVAS REFERENTE DECORAÇÃO DE NATAL



Painel luminoso bidimensional



Arabesco duplo com estrelas



Banco com encosto na forma de papai Noel



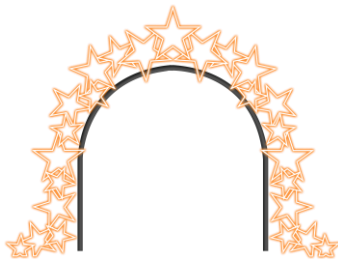
Quebra Nozes segurando machado



Caixa de presente amarela



Totem composto por 4 bolas natalinas



Arco luminoso bidimensional com estrelas



Estaca de madeira para isolamento com cordão dourado



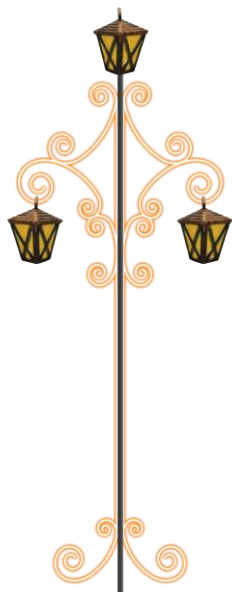
Painel luminoso bidimensional no formato estrela 5 pontas



Painel com cenário decorativo para fotos



Soldado de chumbo com cores predominantes vermelho e preto



Poste bidimensional com arabescos



Painel luminoso bidimensional em forma de estrela



Painel luminoso com desenho em forma de pinheirinho